



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)





8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 333/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de setembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0287, tendo por objeto apurar a notícia de que a Escola Gente Miúda, muito embora possua em seu quadro discente crianças com deficiência, não tem procurado cumprir as disposições da Lei nº 13.146/2015, em especial o artigo 28, no que diz respeito a garantir o pleno acesso ao currículo e a adoção de medidas individualizadas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social desses alunos, com vistas a permanência, a participação e a aprendizagem.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará no dia 20 de outubro de 2017 às 09:00h, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Audiência Pública para discutir questão relacionada a Acessibilidade no Transporte Público.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará no dia 18 de setembro de 2017 às 10:00, através da 4ª Promotoria de Justiça do cidadão - Idoso, audiência Pública, para discutir questão relacionada a Escola Estadual João Cardoso.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça



4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 11 de janeiro de 2017, às 10:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública para discutir questão relacionada à acessibilidade no imóvel onde funciona a Unidade de Pronto Atendimento Fernando Franco, localizada na Zona Sul de Aracaju. (PROEJ nº 11.14.01.0111).

Aracaju, 30 de novembro de 2016.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 265/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 13 dias de setembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0262, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa M. G. S. D. encontra-se em situação de risco/vulnerabilidade.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 271/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de setembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0270, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa M. J. V. T. encontra-se em situação de risco/vulnerabilidade, por ser vítima de violência física praticada por sua filha.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça



4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 273/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de setembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0268, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa M. N. L. encontra-se em situação de vulnerabilidade, sendo negligenciada e abandonada pela família.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.
Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 275/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 14 dias de setembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0266, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa E. F. C. encontra-se em situação de risco/vulnerabilidade, sofrendo negligência e abandono por parte de seus familiares.

Aracaju, 28 de Setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 334/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de setembro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0279, tendo por objeto apurar a notícia de não cumprimento da cota para pessoas com deficiência pelo Decreto nº 5.531/2011, referente ao Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Aracaju, 28 de setembro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça



Promotoria de Justiça de Frei Paulo**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 057/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 34.17.01.0045, tendo por objeto apurar denúncia de contratação irregular pelo município de Frei Paulo.

Frei Paulo, 26 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Frei Paulo**Portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal**

PORTARIA n.º 055/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 34.17.01.0043, tendo por objeto apurar denúncia de abuso de autoridade, praticado por Policial Militar.

Frei Paulo, 26 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Frei Paulo**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 056/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 34.17.01.0044, tendo por objeto apurar denúncia de desvio de função e acumulação de cargos.

Frei Paulo, 26 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça em Substituição



Promotoria de Justiça de Frei Paulo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 058/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 34.17.01.0046, tendo por objeto apurar denúncia de criança de 06 meses em situação de risco.

Frei Paulo, 26 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Frei Paulo

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 054/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 26 dias de setembro de 2017, através da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, instaurou o Procedimento Investigatório Criminal, tombado no sistema PROEJ sob o nº 34.17.01.0042, tendo por objeto apurar crime contra o patrimônio (Estelionato).

Frei Paulo, 26 de setembro de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça em Substituição

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

P O R T A R I A Nº21/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 129, inc. III, da Constituição Federal, o art. 118, inc. III, da Constituição Estadual, o art. 25, inc. IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/93, o art. 4º, incs. III, da Lei Complementar n.º 02/90, é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil, assim como ajuizar a ação civil pública, para a proteção interesses difusos e coletivos;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, cabendo a esta Entidade a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando os expedientes da Procuradoria-Geral de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, dando



conhecimento de que condenação imputada ao Ex-Prefeito Antônio Nery do Nascimento Júnior, no montante de R\$ 265.059,80 (duzentos sessenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), não foi adimplida voluntariamente pelo apenado;

Considerando que cabe a esta Promotoria exercer a Curadoria do Patrimônio Público;

RESOLVE, com fundamento no art. 5º c/c 9º, da Resolução n.º 008/2015-CPJ, CONVERTER a presente Notícia de Fato, registrada no âmbito do PROEJ sob o n.º 31.17.01.0018, em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, adotando, desde já, as seguintes providências

1 - Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Chefe de Secretaria Maria Suzana Amado Reis Andrade (mat. n.º 332), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, atuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em consonância com o disposto no art. 9º, inc. VI, da Resolução n.º 008/2015-CPJ;

2 - Encaminhar portaria para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DOFe), nos termos do art. 9º, inc. VII da Resolução n.º 08/2015 do CPJ;

3 - Remeter-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no art. 15º §1º, da Resolução n.º 08/2015 do CPJ;

4 - Arque-se uma cópia desta portaria em pasta própria, em atendimento ao contido no art.º 15º, §1º da Resolução nº 08/2015 do CPJ;

5- Após, conclusos.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Tobias Barreto/SE, 20 de setembro de 2017.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça em substituição

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 017/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que, conforme o art. 74, inc. V, do Estatuto do Idoso, é atribuição do Ministério Público instaurar procedimento administrativo para a proteção dos interesses da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inc. III, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, da Res. n.º 008/2013-CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, por meio do ofício n.º 008/2017-CMDPI, foi protocolada no âmbito deste órgão do Ministério Público notícia que relata a situação de vulnerabilidade do(a) idoso(a) M. D. V. D. J., a qual ocorre no Município de Tobias Barreto/SE;

CONSIDERANDO que, apesar das modificações introduzidas pela Res. nº 174/2017-CNMP e consolidadas pela Res. n.º 024/2017-CPJ, o sistema informatizado PROEJ ainda não sofreu as devidas adequações, principalmente no que se refere à movimentação de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, e considerando, ainda, que o caso em foco versa a respeito de fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que, na forma do que reza o art. 13, inc. I, da Res. n.º 016/2014-CPJ, é atribuição deste órgão do Ministério Público dentro dos limites do Município de Tobias/SE atuar nas áreas relativas aos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE, com baldrame no art. 8º, inc. III, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, c/c o art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando, desde já, as seguintes providências:

1 - Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Chefe de Secretaria Maria Suzana Amado Reis Andrade (mat. n.º 332), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, em consonância com o disposto no art. 9º, inc. VI, da Res. n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

2 - Encaminhar portaria para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DOFe), nos termos do art. 9º, inc. VII, da Resolução n.º 08/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

3 - Remeter-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no art. 15º §1º, da Resolução n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

4 - Arqueie-se uma cópia desta portaria em pasta própria, em atendimento ao contido no art.º 15º, §1º da Resolução nº 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

5 - Designo audiência extrajudicial para o dia 03/10/2017, às 10h00min, à medida que determino notificação de José Silva dos Santos ("Berinho"), que deverá trazer os documentos da idosa, além da notificação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. CUMPRA-SE.

Tobias Barreto/SE, 19 de setembro de 2017.

LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 018/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que, conforme o art. 74, inc. V, do Estatuto do Idoso, é atribuição do Ministério Público instaurar procedimento administrativo para a proteção dos interesses da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inc. III, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, da Res. n.º 008/2013-CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, por meio do ofício n.º 008/2017-CMDPI, foi protocolada no âmbito deste órgão do Ministério Público notícia que relata a situação de vulnerabilidade dos idosos M. D. V. D. J. e J. B. D. S., a qual ocorre no Município de Tobias Barreto/SE;

CONSIDERANDO que, apesar das modificações introduzidas pela Res. nº 174/2017-CNMP e consolidadas pela Res. n.º 024/2017-CPJ, o sistema informatizado PROEJ ainda não sofreu as devidas adequações, principalmente no que se refere à movimentação de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, e considerando, ainda, que o caso em foco versa a respeito de fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que, na forma do que reza o art. 13, inc. I, da Res. n.º 016/2014-CPJ, é atribuição deste órgão do Ministério Público dentro dos limites do Município de Tobias/SE atuar nas áreas relativas aos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE, com baldrame no art. 8º, inc. III, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, c/c o art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando, desde já, as seguintes providências:

1 - Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Chefe de Secretaria Maria Suzana Amado Reis Andrade (mat. n.º 332), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, em consonância com o disposto no art. 9º, inc. VI, da Res. n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

2 - Encaminhar portaria para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DOFe), nos termos do art. 9º, inc. VII, da Resolução n.º 08/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

3 - Remeter-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no art. 15º §1º, da Resolução n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

4 - Arquite-se uma cópia desta portaria em pasta própria, em atendimento ao contido no art.º 15º, §1º da Resolução nº 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

5 - Designo audiência extrajudicial para o dia 03/10/2017, às 10h30min, à medida que determino notificação de Josefa das Virgens dos Santos ("Tinha"), devendo comparecer munida dos documentos relativos à curatela, assim como a notificação de Rosângela, conhecida por "Leide", além da notificação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. CUMPRA-SE.

Tobias Barreto/SE, 19 de setembro de 2017.

LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 019/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que, conforme o art. 74, inc. V, do Estatuto do Idoso, é atribuição do Ministério Público instaurar procedimento administrativo para a proteção dos interesses da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inc. III, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, da Res. n.º 008/2013-CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, por meio dos ofícios 002/2017-CMDPI e 007/2017-CMDPI, foi protocolada no âmbito deste órgão do Ministério Público notícia que relata a situação de vulnerabilidade dos idosos L. A. D. S. e J. R. D. S., a qual ocorre no Município de Tobias Barreto/SE;

CONSIDERANDO que, apesar das modificações introduzidas pela Res. nº 174/2017-CNMP e consolidadas pela Res. n.º 024/2017-CPJ, o sistema informatizado PROEJ ainda não sofreu as devidas adequações, principalmente no que se refere à movimentação de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, e considerando, ainda, que o caso em foco versa a respeito de fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que, na forma do que reza o art. 13, inc. I, da Res. n.º 016/2014-CPJ, é atribuição deste órgão do Ministério Público dentro dos limites do Município de Tobias/SE atuar nas áreas relativas aos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE, com baldrame no art. 8º, inc. III, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, c/c o art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando, desde já, as seguintes providências:

1 - Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Chefe de Secretaria Maria Suzana Amado Reis Andrade (mat. n.º 332), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, em consonância com o disposto no art. 9º, inc. VI, da Res. n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

2 - Encaminhar portaria para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DOFe), nos termos do art. 9º, inc. VII, da Resolução n.º 08/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

3 - Remeter-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no art. 15º §1º, da Resolução n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

4 - Arquite-se uma cópia desta portaria em pasta própria, em atendimento ao contido no art.º 15º, §1º da Resolução n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

5 - Designo audiência extrajudicial para o dia 03/10/2017, às 11h00min, à medida que determino a notificação de Lourival Anjos dos Santos, Valter de Jesus Santos ("Neguinho"), e Alaíde Maria de Jesus Souza, além da notificação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. CUMPRA-SE.

Tobias Barreto/SE, 19 de setembro de 2017.

LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA N.º 020/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que, conforme o art. 74, inc. V, do Estatuto do Idoso, é atribuição do Ministério Público instaurar procedimento administrativo para a proteção dos interesses da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inc. III, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, da Res. n.º 008/2013-CPJ, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, por meio dos ofícios 002/2017-CMDPI e 007/2017-CMDPI, foi protocolada no âmbito deste órgão do Ministério Público notícia que relata a situação de vulnerabilidade do(a) idoso(a) M. I. D. J., a qual ocorre no Município de Tobias Barreto/SE;

CONSIDERANDO que, apesar das modificações introduzidas pela Res. n.º 174/2017-CNMP e consolidadas pela Res. n.º 024/2017-CPJ, o sistema informatizado PROEJ ainda não sofreu as devidas adequações, principalmente no que se refere à movimentação de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, e considerando, ainda, que o caso em foco versa a respeito de fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que, na forma do que reza o art. 13, inc. I, da Res. n.º 016/2014-CPJ, é atribuição deste órgão do Ministério Público dentro dos limites do Município de Tobias/SE atuar nas áreas relativas aos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE, com baldrame no art. 8º, inc. III, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 42, inc. III, c/c o art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando, desde já, as seguintes providências:

1 - Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Chefe de Secretaria Maria Suzana Amado Reis Andrade (mat. n.º 332), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, em consonância com o disposto no art. 9º, inc. VI, da Res. n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

2 - Encaminhar portaria para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DOFe), nos termos do art. 9º, inc. VII, da Resolução n.º 08/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

3 - Remeter-se cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no art. 15º §1º, da Resolução n.º 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

4 - Arquite-se uma cópia desta portaria em pasta própria, em atendimento ao contido no art.º 15º, §1º da Resolução nº 008/2015-CPJ, c/c o art. 9º, Res. n.º 174/2017-CNMP, e art. 43, da Res. n.º 008/2013-CPJ;

5 - Designo audiência extrajudicial para o dia 03/10/2017, às 11h30min, à medida que determino a notificação de todos os envolvidos, conforme consignado na ata da audiência que foi realizada no dia 23/08/2017.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE. CUMPRA-SE.

Tobias Barreto/SE, 19 de setembro de 2017.

LAELSON ALCÂNTARA DE PONTES FILHO

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)

